



**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

**ORGÃO:** JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**UNIDADES ORGANIZACIONAIS:** NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES E SEÇÃO DE GESTÃO ORGANIZACIONAL

**NOME DOS AUTORES** MOACIR SADER SILVEIRA JUNIOR (TÉCNICO JUDICIÁRIO – Diretor - FC 6) e JULIANA SILVA PRADO LUCHI (TÉCNICO JUDICIÁRIO Supervisora – FC5)

**E-MAIL:** [julianaluchi@jfes.trf2.gov.br](mailto:julianaluchi@jfes.trf2.gov.br) e [moacirsader@jfes.trf2.gov.br](mailto:moacirsader@jfes.trf2.gov.br)

**TEL:** 27 - 3183-5062 (Juliana)

**TRAMITAÇÃO PROCESSUAL NÃO HIERÁRQUICA**

**Projeto:** Adoção de tramitação processual não hierárquica na SJES.

**Introdução:**

**Delimitação de idéia/Objetivo:** A presente idéia visa à ampliação, na SJES, das tramitações processuais não hierárquicas, tal como propomos neste ano (com detalhamento a seguir) e, atualmente, em vigor para alguns tipos de processos, objetivando mais rapidez na fluência processual, levando a sua conclusão de forma mais célere.

**Desenvolvimento:**

A idéia foi implementada em 2006, a partir de nossa proposição para os processos destinados aos procedimentos licitatórios, como demonstrado abaixo:

**Motivação:**

Os processos destinados às licitações estavam com lenta tramitação; necessitando, pois, de maior agilidade. Para reverter a situação, propomos a implementação da tramitação não



**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

hierárquica. Criamos, então, diversos formulários para todas as modalidades de licitação, com o estabelecimento dos locais por onde os processos iriam passar (somente onde agregasse valor) e com tempo pré-estabelecido para cada unidade se manifestar.

Método adotado para o desenvolvimento da ação:

O assunto foi discutido com as diversas áreas envolvidas, objetivando a implantação do melhor fluxo processual e temporal. Assim, nasceram os vários cronogramas (anexados).

Conteúdo dos formulários:

Os formulários contemplam os seguintes campos:

- As áreas de tramitação numa seqüência de fluxograma;
- O tempo máximo de permanência em cada unidade, com necessidade de justificativas, quando o limite de tempo for ultrapassado;
- Campos para datar e rubricar, quando do recebimento por cada unidade;
- Discriminação das ações a serem implementadas por cada unidade;
- Tempo total em dias úteis e corridos para toda a tramitação, desde a chegada do processo à Seção de Licitações, para a formulação das minutas dos editais, até a homologação da licitação pela Direção do Foro.

Colocando em prática:

Por intermédio da Ordem de Serviço 005/2006, com alteração pela Ordem de Serviço nº 007/2006, a Direção do Foro implantou a tramitação não hierárquica para todos os processos destinados à licitação, através da utilização dos formulários anexos às citadas Ordens de Serviços.

Resultados obtidos:

Com a nova tramitação aprovada, os formulários foram colocados nas contracapas dos processos, sendo estabelecidos os fluxogramas de áreas e de tempo, gerando tramitações bem mais céleres se comparadas ao modelo anterior. Com isso, alguns gerentes foram



**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

desonerados de se manifestarem nesses processos, quando muito pouco agregavam novos valores.

**Conclusão:**

O modelo de tramitação não hierárquica é atualmente empregada com grande sucesso nas empresas privadas, onde a qualidade do produto precisa estar aliada à intensa celeridade, visando a disputa comercial.

A Administração Pública, a despeito de não se objetivar logicamente o sucesso comercial e nem haver competição mercadológica, a celeridade precisa ser buscada e aprimorada sempre, afinal, a prestação de serviços públicos céleres é um dos aspectos mais cobrados pela sociedade.

A Seção Judiciária, em face da nossa proposta, implantou a tramitação não hierárquica nos processos de licitações, com resultados positivos. Outros processos acabaram seguindo esses mesmos caminhos, ainda que não haja regulamentações específicas, uma vez que foi quebrado o nefasto paradigma da centralização tão comum ainda nas instituições públicas.

A presente idéia se destina, portanto, a ampliação da discussão com disseminação da tramitação não hierárquica para que a SJES se torne, cada vez mais, célere, atingindo os seus diversos objetivos com efetividade, em tempo cada vez mais veloz.